



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 23/8/99	
D.O.U. 24/8/99	Seção 1 P. 7
ATO: PM. 1277	23/8/99
D.O.U. 24/8/99	Seção 1 P. 7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA</b> Ação Educacional Claretiana/União das Faculdades Claretianas		<b>UF</b> SP
<b>ASSUNTO</b> Reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados		
<b>RELATOR (a) CONSELHEIRO (a)</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>PROCESSO Nº 23033-002589/98-40</b>		
<b>PARECER Nº :</b> CES 635/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 05.07.99

**I - RELATÓRIO**

O presente processo trata de solicitação de reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado desde o início de 1996 pela União das Faculdades Claretianas –Unidade São Paulo, no Estado de São Paulo e criado pelo Decreto Presidencial de 04 de Julho de 1994 para funcionar com 80 vagas anuais.

Comprovada a regularidade fiscal e parafiscal da Instituição, foi designada mediante a Portaria nº1956, de 23 de Dezembro de 1998, Comissão Verificadora, constituída pelos professores Afonso Inácio Orth, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Carlos Eduardo Ferreira, da Universidade de São Paulo, e pela TAE Maria Elizabete Antoniole Laurenti, da extinta DEMEC/SP, para verificar as condições de funcionamento do curso.

Da visita, realizada em 09 de Fevereiro de 1999, resultou relatório desfavorável ao reconhecimento do curso que obteve conceito global final E.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, em 10 de março de 1999, homologou o relatório desfavorável ao reconhecimento do curso e sugeriu o prazo de 12 meses para a Instituição sanar os problemas apontados no relatório e, decorridos os 12 meses solicitar nova Comissão de Avaliação.

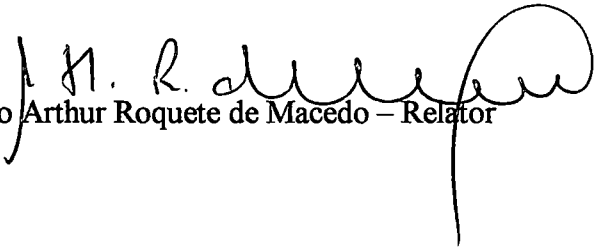
**II- VOTO DO RELATOR**

Pela análise do processo, o relator manifesta-se de acordo com o relatório homologado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, votando favoravelmente ao reconhecimento, unicamente para efeito de registro dos diplomas dos alunos que concluíram em 1998 o curso de Tecnologia em Processamento de Dados ministrado pela União das Faculdades Claretianas –UNICLAR / Unidade São Paulo, mantida pela Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR.

635/99

Vota, também, pela suspensão de novos processos seletivos, até o reconhecimento do curso e concede o prazo de 12 meses para que a Instituição promova o saneamento dos problemas do curso e solicite Comissão Verificadora, com vistas ao reconhecimento.

Brasília-DF, 05 de julho de 1999

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator


### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.  
Sala das Sessões, 05 de julho de 1999.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

6 ✓



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 362 /99**

Processo nº : 23.033.002589/98-40  
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA  
CGC : 44.943.835/0001-50  
Assunto : Reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pelas Faculdades Claretianas, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo


## **I - HISTÓRICO**

O Diretor das Faculdades Claretianas, Unidade São Paulo, mantidas pela Ação Educacional Claretiana, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado por aquela Instituição, na unidade São Paulo, no Estado de São Paulo.

O curso de Tecnologia em Processamento de Dados foi criado por Decreto Presidencial de 04 de julho de 1994, com base no Parecer 485/94, do extinto Conselho Federal de Educação, para ser oferecido no turno noturno, com 80 (oitenta) vagas totais anuais e suas atividades tiveram início em 1996.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos em anexo ao processo.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 1.956, de 23 de dezembro de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Afonso Inácio Orth, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Carlos Eduardo Ferreira, da Universidade de São Paulo, e pela TAE Maria Elizabete Antoniole Laurenti, da extinta DEMEC/SP. A Comissão Verificadora, após ter visitado a Instituição, apresentou, em 09 de fevereiro de 1999, relatório desfavorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global E.



A Comissão de Especialistas de Computação e Informática - CEEInf, após análise de recurso impetrado pela IES, ratificou, em 10 de março de 1999, a avaliação da Comissão Verificadora, corroborando o parecer desfavorável ao reconhecimento do curso e concedendo o prazo de até 12 (doze) meses para a Instituição sanar os problemas apontados e, logo após, solicitar constituição de uma nova Comissão de Avaliação.

## II - MÉRITO

Fundamentando sua manifestação desfavorável ao reconhecimento do curso, nos moldes em que hoje se apresenta, a Comissão Verificadora apontou as seguintes deficiências:

### A-) ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

- ♦ Não há nenhum professor em tempo integral. Todos os quatro professores com alguma formação em computação são horistas. O índice de estabilidade real é baixo, já que dois dos professores estáveis foram demitidos em 1999.
- ♦ Não está clara a atribuição real do coordenador. A Instituição exerce um controle exagerado na seleção de novos docentes, avaliação dos mesmos, etc. O número de horas de coordenação é muito baixo, desmotivando o Coordenador. O Coordenador não se sente com responsabilidades e tem pouca autonomia na indicação de profissionais necessários ao curso.
- ♦ Na atual conjuntura o número de vagas é excessivo para a região. Não tem havido procura pelo curso (o número de inscritos tem sido menor que o número de vagas) e a evasão é muito grande. O índice de evasão é maior do que o indicado (são 80 ingressantes e apenas 26 chegaram ao terceiro ano). Talvez seja mais adequado que o curso tenha duas entradas semestrais com 40 vagas cada uma, o que resulta turmas menores.


### B-) QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE

- ♦ Tratando-se de um curso de computação, a quantidade de professores com formação na área se reduz a um mestre, três especialistas e um graduado. A política de aperfeiçoamento é vaga, não havendo incentivo efetivo de permanência na Instituição, resultando numa grande rotatividade no corpo docente.

- ♦ O Coordenador não trabalha em tempo integral, não tem formação de pós-graduação na área, e conhece pouco das funções que lhe competem.

### C-) ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

- ♦ O currículo está, em boa parte, de acordo com o currículo mínimo do MEC para este tipo de curso. Porém não cobre todos os tópicos que o perfil pretende. Possui diversas superposições de conteúdo. Conteúdos importantes não são



abordados ou são abordados de forma muito superficial (algoritmos, estruturas de dados, sistemas operacionais, matemática elementar). Várias disciplinas possuem bibliografia inadequada (Sistemas de Computação, Seminários de Atualização em Informática). Alguns softwares importantes para a formação de um tecnólogo (ferramentas Case) são apresentados apenas de forma teórica.

♦ A estrutura curricular não está em conformidade com o perfil descrito e está defasada da realidade atual do mercado.

#### D-) INFRA-ESTRUTURA ATUAL

♦ A quantidade de livros relevantes existentes na biblioteca na área de computação deixa a desejar. Existe uma grande quantidade de manuais de aplicativos e linguagens que se tornam obsoletos rapidamente. As instalações atuais são bastante acanhadas. As revistas são poucas e nota-se a falta de revistas básicas. Há poucos exemplares de livros citados nas bibliografias das disciplinas.

♦ Quanto ao laboratório de Computação, boa parte das máquinas já estão inadequadas para alguns dos softwares utilizados em disciplinas do curso. Não há nenhuma máquina de plataforma unix. As máquinas não estão tombadas no patrimônio da Instituição. Na entrevista com os alunos os mesmos reclamaram da falta de acesso à INTERNET, que poderia ser sanado já que a Instituição possui um provedor.

♦ Dada a realidade efetiva do curso, a infra-estrutura física está adequada. Porém, considerando-se o número potencial de alunos (80 por ano em uma única turma), as instalações atuais não seriam adequadas para essa quantidade de alunos.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias para atender as recomendações da Comissão Verificadora, no prazo máximo de 12 (doze) meses, para proceder nova avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento. Recomenda, também, a suspensão da realização de processo seletivo até o reconhecimento do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão


MC2589



Verificadora, favorável ao reconhecimento, unicamente para efeito de registro dos diplomas dos alunos que concluíram, em 1998, o curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pelas Faculdades Claretianas, na unidade São Paulo, mantidas pela Ação Educacional Claretiana, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, conforme relação em anexo. Esta Secretaria recomenda a suspensão de novos processos seletivos até o reconhecimento do curso. Recomenda-se, também, a alteração da denominação do curso para Tecnologia em Informática.

À consideração superior.

Brasília, 22 de abril de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

MC2589



## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23.033.002589/98-40

Instituição: FACULDADES CLARETIANAS - UNIDADE SÃO PAULO

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Tecnologia em Processamento de Dados	Ação Educacional Claretiana	80	Noturno	Seriado Anual	2.460 h/a	03 anos	04 anos

\* Integralização Curricular

#### A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área de conhecimento	
Mestres	Ciências da Computação, Inglês, Organização e Recursos Humanos (2), Organização e Recursos Humanos e Planejamento, Comunicação Semiótica, Tecnologia Nuclear	07
Especialistas	Análise de Sistemas (2), Administração	03
Graduados	Ciências Econômicas, Matemática, Análise de Sistemas, Direito, Administração (2)	06
TOTAL		16

A Comissão Verificadora constatou que tratando-se de um curso de computação, a quantidade de professores com formação na área se reduz a um mestre, três especialistas e um graduado.

### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)

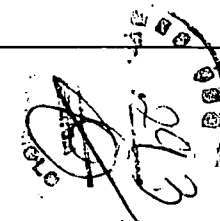
As instalações da Instituição em São Paulo totalizam 23.381,22 m<sup>2</sup>, construídas em um terreno com 22.867,00 m<sup>2</sup>. O curso de Tecnologia e Processamento de Dados funciona em prédio, devidamente, equipado com mobiliário e aparelhos audiovisuais. No mesmo local já está funcionando, há dois anos, o curso de Administração. Esse prédio dispõe de 24 salas de aula e outras dependências destinadas administração, coordenação e departamentos. A Comissão Verificadora constatou que a infra-estrutura física está adequada. Porém considerando-se o número potencial de alunos (80 por ano em uma única turma), as instalações atuais não seriam adequadas para essa quantidade de alunos.

#### LABORATÓRIOS

A Instituição informou que conta com três laboratórios de Informática, equipados com 70 microcomputadores do tipo Pentium, sendo com 233 MHZ e 40 com 100 MHZ, todos interligados em rede local e servidos por 2 impressoras, uma jato de tinta e outra matricial. Comissão Verificadora observou que boa parte das máquinas já estão inadequadas para alguns dos softwares utilizados em disciplinas do curso.

#### BIBLIOTECA

A área total da biblioteca é de 66,00 m<sup>2</sup>, dos quais 30 m<sup>2</sup> são destinados ao acervo e à circulação e 36 m<sup>2</sup> a grupos de leitura. Seu acervo específico de informática compõe-se de 650 títulos e 800 volumes de livros, doze periódicos. A Comissão Verificadora constatou que a quantidade de livros relevantes existentes na biblioteca na área de computação deixa a desejar. Existe uma grande quantidade de manuais aplicativos e linguagens que se tornam obsoletos rapidamente. As instalações atuais são bastante acanhadas.





c) Fornecer para cada disciplina, coerentemente com os dados fornecidos no item anterior, os nomes dos professores do quadro atual, ou a contratar para o curso em tela:

Nome dos professores(*)	Enquadramento ( x DC, x DO, x MC...) (**)	Denominação da disciplina(*)
Alfredo Davis Namias Lewin	EC	- Matemática I
Ana Travassos Ichiara	MC	- Banco de Dados
Auriléia Prado Cicerrelli Dálvia	EO	- Teoria Geral da Administração
Dalvo Celestino Teixeira	EO	- Inglês Técnico
Ermano Rodrigues de Mello	GO	- Economia e Finanças
Marcos Antonio Justi	GO	- Informática Básica - Matemática II - Computador e Sociedade
Maria Angela Miranda	EC	- Linguagem e Técnica de Programação I - Estágio Supervisionado
Maria Vírginia Llatas Ponce	MO	- Linguagem e Técnica de Programação II
Marlene Schor Justi	GC	- Linguagem e Técnica de Programação III
Mônica Falcão Pessoa Zappalenti	MO	- Português Instrumental
Nilton César Nicola	GO	- Direito e Legislação
Ricardo Barcellos Mano	EO	- Sistema de Computação - Redes e Transmissão de Dados - Seminários de Atualização em Informática
Sidney Aurélio Guaranha	GO	- Matemática Comercial e Financeira
Tibor Simcsik	DO	- Teoria de Sistema - Análise e Projeto de Sistemas
Tufic Madi Filho	MO	- Estatística
Vitória Catarina Dib	MO	- Tópicos Especiais em Processamento de Dados

(\*) Importante: Para cada disciplina, listar todos os professores que participam do ensino da mesma. No caso de Reconhecimento etc. considerar apenas o currículo oficial atual.

(\*\*) A ser preenchido pelo MEC. Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC.



## 6 - Estrutura curricular

### A. DADOS DA IES

Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: denominação, pré-requisitos (quando for o caso) e carga horária semestral (ou anual).

### GRADE CURRICULAR

COD.	SERIE	DISCIPLINAS	Carga Horária
1	1º	1 - Português Instrumental	72
2		2 - Informática Básica	72
3		3 - Matemática	144
4		4 - Matemática Comercial e Financeira	72
5		5 - Inglês Técnico	72
6		6 - Teoria Geral da Administração.	144
7		7 - Linguagem e Técnicas de Programação I	144
TOTAL----->			720
8	2º	1 - Matemática II	72
9		2 - Estatística	72
10		3 - Sistema de Computação	72
11		4 - Direito e Legislação	72
12		5 - Linguagem e Técnicas de Programação II	144
13		6 - Teoria de Sistemas	72
14		7 - Banco de Dados	144
15		8 - Economia e Finanças	72
TOTAL----->			720
16	3º	1 - Computador e Sociedade	72
17		2 - Tópicos Especiais em Processamento de Dados	144
18		3 - Análise e Projetos de Sistemas	144
19		4 - Redes e Transmissão	72
20		5 - Seminários de Atualização em Informática	144
21		6 - Linguagem e Técnicas de Programação	144
TOTAL----->			720

OBS:- Práticas Desportivas na forma da Legislação

#### Resumo:

Carga Horária das Disciplinas: 2.160  
Estágio Supervisionado: 300  
Carga Horária do Curso: 2.460

RELACÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS - 1998

Nº ORD.	NOME	R.G.
01	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	24.897.168-2 SP
02	ALESSANDRO ALMEIDA SOUZA	22.865.337-X/SP
03	ANDRÉIA FREITAS DE VACONCELLOS	21.937.517-3 SP
04	ANTONIO ZABLITH	3.935.296 SP
05	ALEXANDER DE ARAUJO DANTAS	19.266.012-3 SP
06	CÁSSIA VIRGINIA RIZZATO	26.732.121-1 SP
07	CÁSSIO ROBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS	24.256.108-5 SP
08	DIVINA ROSA FACEROLI	8.994.681 SP
09	HUGO LEONARDO SIGUEIRA DOS SANTOS	24.256.197-4 SP
10	HUMBERTO DE SOUZA	20.619.335-X/SP
11	JOSÉ AURÉLIO PASCARELLI	12.692.903/SP
12	MARIA ANEZIA DE JESUS OLIVEIRA	1.300.370 MG
13	MARIA APARECIDA DE ARAUJO DAVIDS	7.121.189-5 SP
14	MONICA PEREIRA DA TRINDADE	23.953.848-1 SP
15	ODAIR ROBERTO DE PAULA	13.597.371-5 SP
16	RENATA CÉLY MOTONE	22.639.866-3 SP
17	ROSALIA FERRARI	12.235.212 SP
18	TADEU CURY MANFRONI	11.535.811 SP
19	WILLIAM JERONIMO FERREIRA	24.352.102-9 SP
20	WILLIAM AZEVEDO TORRES	23.626.406-9 SP
21	ZENAIDE BUSANELLO	1/R-1.376.037 SC